

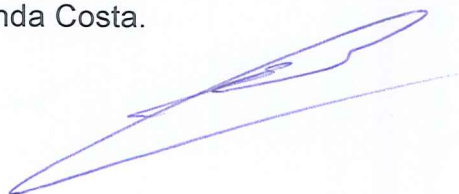
EXTRATO DA ATA DA 132ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DE SUPERVISÃO DA BSM SUPERVISÃO DE MERCADOS

I - DATA, HORA e LOCAL: Reunião realizada no dia 5 de abril de 2018, com início às 13h, na sede da BSM Supervisão de Mercados – BSM, na Rua XV de Novembro, nº 275, 10º andar, nesta cidade de São Paulo – SP.

II – PARTICIPANTES: Conselheiros (as) Carlos Cezar Menezes, Claudio Ness Mauch, Henrique de Rezende Vergara, José David Martins Júnior, Luiz de Figueiredo Forbes, Marcus de Freitas Henriques, Maria Cecília Rossi, Sérgio Odilon dos Anjos, Wladimir Castelo Branco Castro e o Diretor de Autorregulação, Marcos José Rodrigues Torres (sem direito a voto). Convidados: Eduardo Lopes Farias, Diretor de Governança e Gestão Integrada da B3, Corinto Lucca Arruda, Superintendente de Processos e Riscos Corporativo da B3, Luiz Felipe Amaral Calabro, Superintendente Jurídico; Julio Cesar Cuter, Superintendente de Acompanhamento de Mercado; Marcelo Rodrigues dos Santos, Superintendente de Supervisão por Indicadores; Hanna Miyashita, Superintendente de Auditoria de Negócios; Maurício Jayme e Silva, Mariana Arantes Fonseca, Gerentes Jurídicos; Joao Lopes de Farias da Matta, Thomas Centurione Leme Barbosa, Daniela Jimenez Francisco e Sabrina Zapparoli Gonçalves de Carvalho, advogados da BSM; e Taisa Sani, assistente jurídica da BSM. Ausentes justificadamente: Conselheiros Luis Gustavo da Matta Machado e Luiz de Figueiredo Forbes e Conselheira Aline de Menezes Santos.

III - MESA DOS TRABALHOS: Presidente: Wladimir Castelo Branco Castro; Secretário: Danilo Miranda Costa.

(...)



BSM

SUPERVISÃO DE MERCADOS

EXTRATO DA ATA DA 132ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DE SUPERVISÃO
DA BSM SUPERVISÃO DE MERCADOS – FIs. 2 de 3

V – DELIBERAÇÕES TOMADAS COM BASE NOS DOCUMENTOS DE SUPORTE ARQUIVADOS NA SEDE DA BSM:

Item 1 (a) - Análise da proposta de celebração de Termo de Compromisso para o encerramento do Processo Administrativo nº 10/2017.

Daniela Jimenez Francisco apresentou aos Conselheiros contraproposta de Termo de Compromisso apresentada por Mário Augusto Rabelo Souza (“Mário”) e Mário A R Souza Agente Autônomo de Investimento EIRELI EPP (“Souza AAI” e, em conjunto com Mário, “Proponentes”), para encerramento do Processo Administrativo nº 10/2017 (“PAD 10/2017”), pela qual os Proponentes se comprometem, em conjunto, a pagar R\$ 50.0000,00 à BSM.

Daniela Jimenez Francisco ressaltou que o Conselho de Supervisão da BSM condicionou, em 1º.3.2018, a celebração do Termo de Compromisso ao pagamento, em conjunto, de R\$ 100.000,00, sendo R\$ 60.000,00 a serem pagos por Mário e R\$ 40.000,00 a serem pagos por Souza AAI.

Os Conselheiros, por unanimidade, rejeitaram a contraproposta apresentada pelos Proponentes, mantendo as condições fixadas pelo Conselho de Supervisão da BSM em 1º.3.2018, tendo em vista decisões precedentes do Pleno do Conselho de Supervisão da BSM que negaram pedidos de reconsideração de condicionamentos fixados para celebração de Termos de Compromisso e decisões precedentes sobre termos de compromisso em processos com acusações de criação artificial de demanda, oferta ou preço em razão de transferência irregular de recursos (*money pass*) e processos com acusação de execução de operações de pessoa vinculada em outro participante. Os Conselheiros concordaram que o processo deverá seguir seu curso regular e ser levado a julgamento.



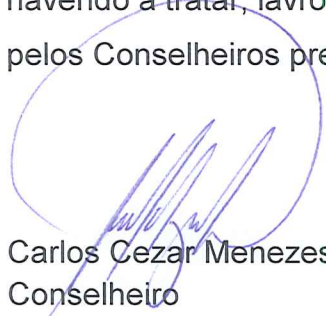
BSM

SUPERVISÃO DE MERCADOS

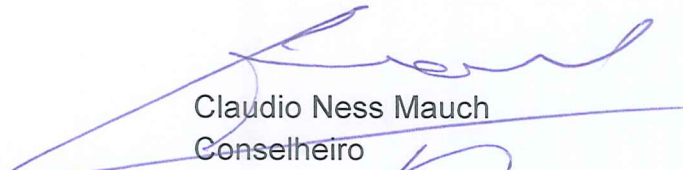
EXTRATO DA ATA DA 132ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DE SUPERVISÃO
DA BSM SUPERVISÃO DE MERCADOS – Fls. 3 de 3

VI – ENCERRAMENTO, APROVAÇÃO E ASSINATURA DA ATA: Nada mais havendo a tratar, lavrou-se esta ata, a qual foi lida, achada conforme e assinada pelos Conselheiros presentes.

São Paulo, 5 de abril de 2018



Carlos Cezar Menezes
Conselheiro



Claudio Ness Mauch
Conselheiro



Henrique de Rezende Vergara
Conselheiro



José David Martins Júnior
Conselheiro



Marcus de Freitas Henriques
Conselheiro



Maria Cecília Rossi
Conselheira



Sérgio Odilon dos Anjos
Conselheiro



Wladimir Castelo Branco Castro
Presidente



Marcos José Rodrigues Torres
Diretor de Autorregulação